

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE; 255.20.44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE N°: 1477/84 - Reautuado em 12/03/92  
INTERESSADA : Mara Cristina Antunes Sampaio Bavelloni  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Rítmica" - na FEF da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul.  
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano  
PARECER CEE N° 400/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 20/05/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul indica Mara Cristina Antunes Sampaio Bavelloni para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Rítmica", no Curso de Educação Física.

**2 - APRECIÇÃO**

A Interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 361/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Mara Cristina Antunes Sampaio Bavelloni para lecionar a disciplina "Rítmica", na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul.

São Paulo, 31 de março de 1992.

**a) Consº Nicolau Tortamano**  
**Relator**

PROCESSO CEE N° 1477/84

PARECER CEE N° 400/92

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

***a) Cons<sup>a</sup> Elmara L. de O. Bonini Corauci***  
***Presidente da CETG***

acads